



AS COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



## PROJETO DE LEI Nº 068 /2023

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Tremembé  
Protocolo Nº 3859  
Data 13/04/23

Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Município de Tremembé.

**Art. 1º Fica assegurada reserva de vagas devidamente sinalizadas em todas as áreas de estacionamento, localizadas em vias, em espaços públicos ou privados, para veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista.**

Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida no mínimo uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas do desenho e traçado, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

**Art. 2º – O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.**

**Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.**

AS COMISSÕES  
em 17/07/23  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, AOS 14 DE JUNHO DE 2023.

  
**RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO**  
PRESIDENTE

  
**ANDERSON APARECIDO DE GODOI**  
VEREADOR